



DECRETO Nº 06/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta Ponto Facultativo nos dias 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2022 em todo o território do Município de Ibirapitanga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria ME Nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021 do Ministro de Estado da Economia, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO sob o Nº 240, em 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO primar pelo princípio da economicidade: economia nos gastos com luz, água, combustível, entre outros.

CONSIDERANDO que a concessão do ponto facultativo não acarretará prejuízos para os serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2022 em todo território do Município de Ibirapitanga;

PARÁGRAFO ÚNICO - os serviços essenciais de Limpeza Pública, Hospital Municipal e Guarda Municipal e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, 22 de Fevereiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec. nº 002/2021